

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 057/2024

SENHOR PRESIDENTE.

ILUSTRES LEGISLADORES.

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 003/2023, que restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Inicialmente, é sabido que a investidura em cargo ou emprego público é precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a exigência de cada cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Carta Magna.

No entanto, há disposição no texto constitucional (inciso IX do artigo 37 da CF) que expressa: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Deste modo, conforme exposto, a própria Constituição estabelece a exceção, bem como autoriza a contratação, dispensando o procedimento de concurso público em casos excepcionais devidamente justificados.

Assim, em obediência ao princípio da eficiência, torna-se necessária a aplicação da exceção, de modo a dar continuidade à prestação dos serviços públicos, conforme relatos pelo setor de Recursos Humanos, via ofício nº. 448/2024, que acompanha o presente projeto.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA #3157675168
 ID: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF
 #3157675168, email=ALEXANDRE.LOPES.D
 OLIVEIRA@3157675168

Resolvi: Eu sou o autor deste documento

Localização:
 Data: 2024.11.29 08:08:43-0400

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI Nº. 057/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal contratará por prazo determinado, servidores para os cargos e vagas constantes do anexo único desta Lei, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em consonância com o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 881/2003 e Lei Municipal nº. 2.466/2019, os quais atenderão situação de relevante interesse público, bem como demais situações temporárias de caráter excepcional.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão realizadas mediante a realização e aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. As contratações objeto da presente lei, serão por tempo determinado, pelo período máximo de 01 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado a necessidade e o interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
AF - CNPQ, CNPQ/Brasil, CNPQ/Secretaria de Inovação Federal do Brasil - RFB, CNPQ/RFB
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, CNPQ/150757002184, CNPQ/Secretaria de Inovação Federal do Brasil - RFB, CNPQ/RFB
Data: 2024.11.29 08:08:44-0900
Localização: Tópicos: RFB/Brasil, 37.1.3

QUADRO DE CARGOS - PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO 2024

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Motorista - Veículos Leves	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Agrovila João Ponce de Arruda	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Dom Ozório	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Limeira	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Veículos Pesados	SIM	NÃO	-	SIM

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Agente Comunitário de Saúde - Central	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Jardim América	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Jupiara	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Parque das Araras 1	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Recando do Bosque	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Santo Antônio da Fartura	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - São Lourenço	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - São Miguel 2	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Zacarias Furtado de Lima 1	NÃO	NÃO	-	SIM
Artesão	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar Administrativo - Zona Rural: Dom Ozório	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar Administrativo - Zona Rural: Santo Antônio da Fartura	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal	NÃO	NÃO	-	SIM

Professor - Ensino Fundamental I: EE Boa Esperança	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental I	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Ciências	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Ensino Religioso	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Geografia	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: História	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Matemática	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Capoeira	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Futsal	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Natação	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Taekwondo	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Voleibol	NÃO	SIM	-	SIM

Ofício N.º 448/2024 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 021 de novembro de 2024.

Senhor(a) Procurador(a) Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para autorização de realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme Quadro de Cargos anexo, tendo em vista a necessidade da Administração Municipal na contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na SUBSTITUIÇÃO de servidores efetivos que estão licenciados, readaptados em outra função ou nomeados em cargos comissionados, para assistência a situações de emergência ou de calamidade pública, e atendimento de programas de governo temporários, conforme disposto na Lei Municipal N.º 2466/2019. Bem como, não possuímos e/ou possuímos poucos aprovados/classificados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE CARGOS - PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO 2024

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Motorista - Veículos Leves	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Agrovila João Ponce de Arruda	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Dom Ozório	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Transporte Escolar - Zona Rural: Limeira	SIM	NÃO	-	SIM
Motorista de Veículos Pesados	SIM	NÃO	-	SIM

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Agente Comunitário de Saúde - Central	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Jardim América	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Jupiara	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Parque das Araras 1	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Recando do Bosque	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Santo Antônio da Fartura	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - São Lourenço	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - São Miguel 2	NÃO	NÃO	-	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Zacarias Furtado de Lima 1	NÃO	NÃO	-	SIM
Artesão	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar Administrativo - Zona Rural: Dom Ozório	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar Administrativo - Zona Rural: Santo Antônio da Fartura	NÃO	NÃO	-	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal	NÃO	NÃO	-	SIM

Instrutor Cultural - Canto / Coral	NÃO	NÃO	-	SIM
Instrutor Cultural - Dança de Salão	NÃO	NÃO	-	SIM
Instrutor Cultural - Dança: Ballet	NÃO	NÃO	-	SIM
Instrutor Cultural - Desenho e Pintura	NÃO	NÃO	-	SIM
Instrutor Cultural - Instrumentista: Violão	NÃO	NÃO	-	SIM

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Raio X	NÃO	NÃO	-	SIM

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Assistente Social	NÃO	SIM	-	SIM
Arquiteto	NÃO	SIM	-	SIM
Orientador Social	NÃO	SIM	-	SIM
Enfermeiro	NÃO	SIM	-	SIM
Engenheiro Civil	NÃO	SIM	-	SIM
Farmacêutico	NÃO	SIM	-	SIM
Nutricionista	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Educação Infantil	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental I	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Ciências	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Ensino Religioso	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Geografia	NÃO	SIM	-	SIM

Professor - Ensino Fundamental II: História	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa	NÃO	SIM	-	SIM
Professor - Ensino Fundamental II: Matemática	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Capoeira	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Futsal	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Natação	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Taekwondo	NÃO	SIM	-	SIM
Professor de Educação Física - SMCLE: Voleibol	NÃO	SIM	-	SIM